CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 113 DE 29 DE MARÇO DE 1962.

Dispondo sôbre aprovação de Contas.

Art. 1 - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Petrópolis, do exercício de 1961 (mil novecentos e sessenta e um)

Art. 2 - Em 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) o Executivo diligenciará: a) para atualizar a conta de Diversos Responsáveis; b) inclusão no Ativo da Prefeitura, do Matadouro Modêlo de Petrópolis, com tôdas as instalações; prédios e terrenos, depois de feita a sua avaliação por Comissão nomeada pelo Executivo.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 29 de março de 1962.

Dr. João Francisco

Presidente, em